

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0051/2024**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

AT PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA, pessoa jurídica, com sede na Rua Vido Tonial, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 50.482.482/0001-20, neste ato representada pelo sua Sócia/Administradora a **Sra. Aline Aparecida Campigotto**, portador da Cédula de Identidade nº 4.150.868 e inscrita no CPF sob o nº 048.669.929-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0314/2023 - Tomada de Preços nº 0025/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a **Construção de Banheiros no segundo piso na EMEB Vista Alegre, localizada na Rua Visconde de Cairú, 150, Bairro Vista Alegre, Xanxerê, SC**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital. Serão realizados os seguintes serviços:

- Retirada de equipamentos e materiais do local, limpeza do local;
- Construção de 03 sanitários novos;
- Revestimento cerâmico em todo o espaço onde serão instalados os banheiros;
- Rede de água e energia elétrica deverão ser instalados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30(trinta) dias contados de **13 de março de 2024 e findando em 12 de abril de 2024**. Conforme solicitação do contratada, parecer do fiscal e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

AT PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: